



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 002/75

AUTORIZA A PERMUTA DE LOTES DE TERRENO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os lotes e terrenos de sua propriedade, de nº 07, 08, 17 e 18, da quadra IX, localizados no loteamento da Sede do Município, pelos lotes de nº 03, 04, de propriedade de Manoel Gomes Júnior e Antônio Carlos Alves Teixeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 15 de junho de 1975.

MANOEL FRICKS JORDÃO
Prefeito Municipal